

**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 2018 – ATUAÇÃO 2019**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 57, de 25/10/2016, Resolução 57, de 07/09/2018 e a Resolução SE 19, de 02/04/2015.

**1- REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade.

1.1- Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

1.2- Pelas atribuições e adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

1.2.1- Essas atribuições envolvem: nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**2- DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

**2.1- Situação funcional:**

**a)** Titular de cargo de Diretor;

**b)** Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

**c)** Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007 – Categoria F, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

**d)** Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral;

**e)** Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

**f)** Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

**2.2- Formação:** para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena, ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

2.3- **Experiência na rede pública estadual:** no mínimo 3 anos de efetivo exercício, no magistério público estadual, comprovados até a data de 31/10/2018.

2.4- **Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, em uma das escolas do Programa Ensino Integral.**

3- **DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA:** o docente, **observada a ELEGIBILIDADE**, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

3.1- **Para Diretor de Escola:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

3.2- **Para Vice-Diretor de Escola:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

3.3- **Para Professor Coordenador Geral Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

#### 4- **ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

4.1- **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

4.2- A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4.3- **As inscrições serão efetuadas no período de 14/12/2018 a 20/12/2018**, na Plataforma “Secretaria Escolar Digital” (SED) (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) - Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral.

4.4- **As entrevistas** ocorrerão na etapa presencial em que **o interessado** terá avaliado o seu perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência e ocorrerão no período de **16/01/2019 a 31/01/2019**.

4.5- O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

4.6- A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

#### 4.7- **Período de Classificação:**

Pré-classificação SED – DE = **10 e 11/01/2019**;

Classificação SED – DE = **01/02/2019**.

**Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à data-base de 30 de junho do ano da inscrição;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:

- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
- ✓ **Difusão e Multiplicação:** Difunde e compartilha boas práticas, considerando a própria atividade como parte integrante de uma rede.

**4.8- Publicação da classificação Intermediária/ Final no DOE, até 01/02/2019.**

**4.9- Recursos, processados manualmente pela DE, no dia 01/02/2019.**

**4.10- Alocação dos candidatos nas vagas, dia 04/02/2019, na Sede da Diretoria de Ensino – Região de São João da Boa Vista.**

**5- PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:** não será conferida qualquer prioridade no presente processo de Credenciamento, tendo em vista não haver unidade escolar que inicia sua participação no Programa Ensino Integral em 2019.

**6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da ENTREVISTA:**

6.1- Cópia de Cédula de Identidade (RG);

6.2- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3- Impressão de telas do sistema GDAE, na funcionalidade “Inscrição para Atribuição de Aulas” em tamanho legível, constando dados gerais, dados pessoais e situação funcional (3 telas);

6.4- Atestado de Frequência (AF) dos últimos três anos, considerados até 30/06/2018 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função);

6.5- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição, a saber: Cópia do Diploma de licenciatura e respectivo Histórico Escolar;

6.6- Professor Readaptado, apenas para atuação em Sala/Ambiente de Leitura: cópia do rol de atividades previstos pelo CAAS;

**6.7- Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.**

Silvia Helena Dalbon Barbosa  
Dirigente Regional de Ensino  
DE Região de São João da Boa Vista